

LISBOA - FRACÇÕES A e B PERTO DO ESTÁDIO DA LUZ LEILÃO

Dia 26/09/2016 2ª Feira às 16,30 horas

Por determinação do Digmº. Administrador da Insolvência de Tecnigal – Sociedade Técnica de Canalizações, Lda., que corre seus termos na Comarca de Lisboa – Lisboa – Inst. Central – 1º. Sec. Comércio – J5, procº. 4504/15.2T8LSB, vamos proceder à venda em leilão, nos termos do artº. 164 do CIRE conjugado com o artº. 811 alínea e) do C.P.C., no local, Rua República da Bolívia nº. 99, R/Chão, defronte do Hospital da Luz, de:

– Fracção A, ocupação destinada a armazém na cave e sub –cave, ligados por uma escada interior privativa com acesso directo à via pública com a área bruta privativa de 522,00 m2.

- Fracção B, R/Chão, ampla divisão, sita nos lados e atrás do rés-do-chão, com partes directas para o exterior.

Ambas as fracções fazem parte do prédio descrito na C.R.P. de Lisboa sob o nº. 3787 da freguesia de Benfica.

Condições de venda: As habituais nas vendas por estabelecimento de leilão que acrescem ao valor da venda e que serão fornecidas e lidas e afixadas antes do início do leilão e fornecidas a quem as solicitar.

Importante: As 2 fracções são vendidas em conjunto sendo fixados valores para a escritura na proporção dos valores matriciais.

N.B.: as fracções podem ser vistas no dia 26/09/2016 das 14,30 horas às 16,30 horas.

A Leiloeira, Lda. esta devidamente autorizada para realizar leilões pela Direcção Geral das Actividades Económicas pelo título de 11/11/2015.

LISBOA:
Rua Tomás Ribeiro, 91
1069-134 Lisboa
Telf.213547006
Fax.213561873

www.aleiloeira.pt

DELEGAÇÕES:

Porto
Faro
Funchal
Ponta Delgada

geral@aleiloeira.pt

A LEILOEIRA
LEILÕES IMOBILIÁRIOS E INDUSTRIAIS

60
Anos

VALOR PARA INÍCIO DE LEILÃO

FRACÇÕES		BENFICA/LISBOA
DESCRIÇÃO		VALOR BASE
1 - Fracção "A" - Armazém		€ 108.000,00
2 - Fracção "B" - Loja		€ 48.000,00

CONDIÇÕES DE VENDA

Por determinação do Digm^o. Administrador da Insolvência a venda é feita em leilão de acordo com o art^o. 164 do CIRE conjugado com o art^o. 811 alínea e) do C.P.C. nos seguintes termos:

- 1 - As fracções são vendidas no estado físico e jurídico em que se encontram e livre de ónus e encargos, à excepção da obtenção do certificado energético que é da conta do(a) comprador(a) após a celebração da escritura.
- 2 - Para efeitos de escritura serão atribuídos valores a cada uma das fracções na proporção dos valores matriciais.
- 3- O(a) comprador(a) paga, além do valor da arrematação:
 - a) As despesas de escritura, IMT e imposto de selo.
 - b) Prestação de serviços à empresa leiloeira de 5% sobre o valor da venda e respectivo IVA.
- 4 - É assinado no acto da arrematação, contrato de promessa de compra e venda entre o promitente comprador(a) e o Administrador da Insolvência.
- 5 - O(a) comprador(a) sinaliza no acto da arrematação a respectiva compra com 30% do valor da venda da fracção em cheque à ordem da massa insolvente de Tecnigal - Sociedade Técnica de Canalizações, Lda. e paga a prestação de serviços e respectivo IVA à leiloeira.
- 6 - O restante preço será liquidado no acto de celebração da escritura em cheque visado ou bancário à ordem da massa insolvente que deverá ter lugar até ao prazo de 60 dias a contar da presente data comprometendo-se o(a) comprador(a) a entregar, em devido tempo, toda a documentação da sua parte necessária à mesma. A data da escritura (dia, mês e hora) que se realizará num Cartório Notarial de Lisboa será marcada pelo Administrador de Insolvência que avisará o(a) comprador(a) com 10 dias de antecedência.
- 7 - Em caso de dúvidas o pregoeiro poderá sempre recolocar em praça os bens em venda.

8 – O (a) comprador(a) aceita as presentes condições, tem delas plena consciência, e declara nada ter a reclamar.

A Leiloeira, Lda. tem autorização para o exercício da actividade de leiloeira, nos termos do Dec. Lei 155/2015, por título de autorização passado em 11 de Novembro de 2015.



LISBOA:
Rua Tomás Ribeiro, 91
1069-134 Lisboa
Telf. 213547006
Fax. 213561873

www.aleiloeira.pt

DELEGAÇÕES:

Porto
Faro
Funchal
Ponta Delgada

geral@aleiloeira.pt

60
Anos